



CÂMARA MUNICIPAL
DE FUNDÃO
PROTOCOLO
13 JUN. 2008
Nº 000183
[Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 043 /08

Dispõe sobre Alteração dos arts. 5º e 11 da Lei Municipal nº 418/06, no que afere ao Convênio com a Fundação Ceciliano de Abel Almeida – FCAA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Fundão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O caput do art. 5º da Lei Municipal nº 418/06, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. O valor do Convênio é de R\$ 62.712,00 (Sessenta e dois mil, setecentos e doze reais), a serem pagos em 03 (Três) parcelas mensais, com início no mês de maio.”

Art. 2º. O quadro de valores do art. 11 da Lei Municipal nº 418/06, passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANO	META	VALOR
2006	UND	R\$ 50.000,00
2007	UND	R\$ 55.000,00
2008	UND	R\$ 65.000,00
2009	UND	R\$ 70.000,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de Março de 2008.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 13 de Junho de 2008.

[Signature]
Maria Dulce Rudio Soares
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



JUSTIFICATIVA

A Prefeita Municipal de Fundão (ES) tem a honra de encaminhar para a apreciação de Vossas Excelências, como segue em anexo, o presente Projeto de Lei que: *Dispõe sobre Alteração dos arts. 5º e 11 da Lei Municipal nº 418/06, no que afere ao Convênio com a Fundação Ceciliano de Abel Almeida – FCAA, e dá outras providências.*

Sustenta-se a necessidade de aprovação do mencionado Projeto de Lei pelo seguinte motivo:

A FCAA, desenvolve e parceria com diversas instituições públicas e privadas, o Projeto Universidade para Todos, cujo objetivo principal consiste em preparar alunos de baixa renda e provenientes da rede pública de ensino, para ingressarem no Vestibular.

Tendo influência incisiva na pirâmide social, permitindo que pessoas pobres e carentes tenham maiores chances de mudarem suas vidas e de seus familiares, e sendo que o melhor meio para combater a exclusão social, a pobreza, o desemprego e a violência, é acima de tudo a educação. Assim sendo, quiser modificar sua realidade, o Brasil terá de avançar no processo de universalização do acesso à escola e de melhoria no padrão educacional.

O acesso ao ensino no país hoje convive com uma cruel realidade, pois os estudantes de baixa renda, que concorrem em extrema desvantagem com os alunos da rede privada e que ainda experimentam a situação precária de nosso ensino público, dificilmente conseguem aprovação no vestibular e são excluídos das Universidades Públicas.

Com isso, a universidade esta em processo de elitização acelerado, e no universo da graduação se percebe a mudança do perfil sócio-econômico dos universitários. Não precisamos perguntar caso ninguém se mexa, de quem serão as vagas nas boas universidades públicas que possibilitam ainda uma chance de ascensão social.

Diante deste contexto, o Projeto Universidade para Todos vem buscando ser um projeto que apresente um ensino de qualidade a essas pessoas, dando condições necessárias para aprovação desses indivíduos nas universidades federais.

A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer, visando em atender a grande demanda do labor ora engendrado pela mesma, têm-se a extrema



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



urgência da contratação dos mencionados Servidores, visando acima de tudo, em dispensar um melhor atendimento cultural aos nossos Municípios.

Por todas as razões anteriormente expostas, faz-se necessária à manutenção do presente Convênio nos quantitativos apresentados, mediante a apreciação desse imprescindível Projeto de Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fundão (ES), em 13 de Junho de 2008.


Maria Dulce Rudio Soares
Prefeita Municipal de Fundão